



LEI Nº 2304/2007

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 3.100,00 POR REDUÇÃO DE
DOTAÇÃO.**

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Suplementar no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 3.100,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 3.100,00
Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.47.00.0000 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$ 1.000,00
Atividade 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancada.....	R\$ 2.100,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 2.100,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução da seguinte dotação:

Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 3.100,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 3.100,00
Atividade 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas.....	R\$ 1.500,00
3.3.90.47.00.0000 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$ 1.500,00
Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa.....	R\$ 1.600,00
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 1.600,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e no PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 01 de agosto de 2007.


SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 01 de agosto de 2007.


EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração